



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA DRA. DANIELLA DE AMOEDO CAMPOS



Moção Nº 150/2025

**EMENTA: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À EQUIPE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONDUZIDA POR CRISTINA PULS, PELA REALIZAÇÃO DA 1ª CAMINHADA 'MAIO LARANJA' E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE APOIARAM O EVENTO E AOS AUTORES DA LEI QUE INSTITUIU A CAMPANHA 'MAIO LARANJA', NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, VEREADORES ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR E JOELMA FRANCO DA CUNHA.**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES E VEREADORAS,**

**REQUEIRO** à Mesa na forma regimental de estilo e após ouvido o Douto Plenário e de acordo com o Art. 162, combinado com o Art. 152 § 2º do Regimento Interno Vigente, seja registrado em ata de nossos trabalhos **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELA REALIZAÇÃO DA 1ª CAMINHADA 'MAIO LARANJA' E DEMAIS SECRETARIAS QUE APOIARAM O EVENTO E AOS AUTORES DA LEI 6.346 de 2021, QUE INSTITUIU A CAMPANHA 'MAIO LARANJA', NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, VEREADORES ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR E JOELMA FRANCO DA CUNHA, A QUAL RETOMOU SUAS ATIVIDADES COMO PROCURADORA MUNICIPAL.**

A lei criada por Ademir e Joelma é de suma importância, pois é dedicada ao enfrentamento do abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, cujos casos registraram aumento no município de Mogi Mirim, no período pandêmico que enfrentamos, ocasião em que o projeto de lei foi aprovado. De acordo com informações prestadas pelo Conselho Tutelar (ofício nº106/2021 anexo a justificativa do projeto de lei mencionado), os casos de violência contra crianças e adolescentes aumentou após o início da pandemia Covid-19, e sendo levados ao conhecimento do Conselho Tutelar por meio de denúncias anônimas pelo disque 100 e boletins de ocorrência registrados na DDM.

A proposta é que durante todo o mês de maio, no município de Mogi Mirim, sejam incentivadas ações que corroborem para que abusos contra crianças e adolescentes sejam prevenidos e combatidos, utilizando como ferramentas para tal fim a informação e a discussão



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA DRA. DANIELLA DE AMOEDO CAMPOS



sobre esta temática, com intuito de quebrar tabus e esclarecer os munícipes mogimirianos a respeito da dinâmica dos atos abusivos de natureza sexual praticados contra crianças e adolescentes.

A 1ª Caminhada ‘Maio Laranja’, brilhantemente realizada pela equipe da Secretaria de Assistência Social, conduzida pela Secretária Cristina Puls, com apoio de demais Secretarias Municipais vem atender essa proposta, de maneira a chamar a atenção da população para essa temática, esse problema que é real em nosso cotidiano e que precisamos combater. Tal evento muito bem organizado atingiu o objetivo, pois atraiu dezenas de pessoas que chamaram a atenção de outras dezenas de pessoas que acompanhavam o movimento presencial ou online, através das inúmeras publicações pelos participantes.

Dessa forma, devemos agradecimentos e aplausos a ambos: criadores da Lei que fortalecem a prática anual dessas ações e aos organizadores que através da mobilização, com a participação dos autores, atingem a dezenas/centenas de pessoas levando conscientização, prevenção e ação.

Por esse motivo parabenizamos e agradecemos pelo trabalho de magnitude, em prol de nossas crianças e adolescentes.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 20 de maio de 2025.**

---

Vereadora Daniella Gonçalves de Amoedo Campos  
2ª Vice Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1236/2025 - 21/05/2025 - 12:51 - 6Y97-UM3Y-93B1-H60H



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6Y97UM3Y93B1H60H>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 6Y97-UM3Y-93B1-H60H**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1236/2025 - 21/05/2025 - 12:51 - 6Y97-UM3Y-93B1-H60H